

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*
30/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria substitui a de número 014/2022, que designa o (a) servidor (a) público (a), **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de chefe de almoxarifado, decreto nº 2694/2022, inscrito no CPF nº 050.834.11.64, em substituição fica designada a servidora, **ILALIA ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de diretor de serviços e manutenção de obras publicas, decreto nº 6440/2024, inscrito no CPF nº 025.484.221.60, para atuar como fiscal da no contrato de nº **070/2018 e 10º TERMO ADITIVO** para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com a Empresa: **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 08.183.068/0001-65** pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.


Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Ciente Ilalia Alves Batista

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de abril de 2024.


GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022